

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga na categoria funcional constantes do Quadro Geral, a seguir relacionada, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes, o Processo Seletivo Simplificado visa a contratação/admissão, de **Agente Comunitário de Saúde** atendendo necessidade temporária da Secretaria de Saúde deste município, tendo em vista o afastamento por auxílio-doença do servidor efetivo, ficando este contrato/admissão com prazo determinado, vinculado ao afastamento da servidora efetiva.

CAPÍTULO I

1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, vinculada ao afastamento por motivo de auxílio-doença da servidora efetiva, a qual faz parte da área 03, micro área 17, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde – Área 3 / Micro Área 17 - Residir na Área 03 – Micro Área 17, localizada na seguinte área abrangente: Vila Laju.	R\$ 1.581,14	1+CR	40 h/sem	Portador de Diploma de conclusão do ensino médio.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas entre os dias **11 e 15 de maio de 2020**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, junto ao Setor de Recursos Humanos deste município de Mondaí – SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 – Residir na Área 03 - localizada na seguinte área abrangente: Vila Laju.

2.3.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.6 - Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 1 (um) dia útil, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondaí.

CAPÍTULO IV

4- Das provas:

4.1 - As Provas serão de títulos.

PROVAS	PESO
1 ▶ Prova de Títulos	10

4.2 – Prova de Títulos - Valendo 10 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Diploma de Conclusão de Curso Superior.	01	4,00	4,00
Declaração de matrícula no Ensino Superior no atual semestre.	01	4,00	4,00
Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	01	2,00	2,00
TOTAL	03		10,00

4.2.1.1. Da prova de Títulos:

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

CAPÍTULO V

5. NO CASO DE EMPATE

5.1 – Mais idade.

5.2 – Sorteio

CAPÍTULO VI

6. DA NOTA FINAL E VALIDADE

6.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 1 (um) dia após o encerramento das inscrições.

6.2 – O presente Edital terá sua validade vinculada ao afastamento da servidora efetiva responsável pela área 03, a qual encontra-se em auxílio-doença no decorrer do ano de 2020, e a vinculação está condicionada ao seu retorno as atividades.

CAPÍTULO VII

7. DA ADMISSÃO:

7.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

7.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

7.1.2 - Cópia legível do CPF.

7.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

7.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

7.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

7.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

7.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

7.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.

7.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

7.1.10 - Apresentar declaração de que não sofreu penalidades administrativas.

7.1.11 - Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.

7.1.12 - Atestado de Saúde Ocupacional.

7.1.13 – Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP.

7.1.14 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

7.1.15 – Comprovante de residência que comprove o domicílio dentro da área especificada no item 2.3.1 deste edital.

7.1.16 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondaí – SC, 07 de maio de 2020.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal